

Regras de apoio à organização de conferências pelo CIDMA (versão de 13 de novembro de 2023)

- DE 40 A 89 PARTICIPANTES ATÉ 750 EUROS;
 - COM 90 OU MAIS PARTICIPANTES ATÉ 1500 EUROS.
1. Para apoio, o CIDMA terá de ser reconhecido como instituição organizadora da conferência e os seus membros terão preferencialmente uma redução no valor da inscrição.
 2. *Teto máximo para apoio. Existe o limite máximo para apoios anuais pelo CIDMA, a ser aprovado pela CC do CIDMA em cada ano. Na eventualidade do total dos pedidos ultrapassar este valor, os responsáveis científicos pelos grupos darão um parecer sobre os apoios a conceder e o assunto será levado à CC do CIDMA.*
 3. *Contribuição extra do CIDMA:* os organizadores das conferências podem requerer ao fundo comum do CIDMA material de promoção que será cedido por 50% do valor adquirido e, no caso de conferências realizadas na Universidade de Aveiro sem *fees*, podem também pedir apoio a *coffee-breaks*.

Casos excecionais poderão ser levados à consideração da Comissão Coordenadora do CIDMA.